



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica  
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.** Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB) / Campus Umuarama, nesta cidade, teve início a Terceira Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2019, sob a presidência da Coordenadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues, estando presentes os seguintes membros: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Graci Brito Madurro, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Bonetti, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart e a discente Jéssica Regina da Costa Silva, que assinam ao final desta Ata. **Item de Pauta: Solicitação de dilação de prazo para Defesa de Doutorado do discente Anderson Luis do Valle - Orientador: Prof. Dr. Luiz Ricardo Goulart Filho:** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues iniciou a reunião realizando a leitura aos membros do Colegiado dos e-mails enviados à secretaria do Programa pelo discente e pelo orientador acima citados. Em seus e-mails o orientador e o discente solicitam prorrogação de prazo para Defesa de Doutorado do discente Anderson Luis do Valle por 60 dias. O orientador do discente, o Prof. Dr. Luiz Ricardo Goulart Filho relata no e-mail enviado à Coordenação que o doutorando Anderson apresenta quadro de depressão profunda, além de ter um diagnóstico de bipolaridade já estabelecida e que não tem condições de defesa. Nesse sentido, o orientador solicita que a Tese do Doutorando do discente seja escrita na forma de capítulos, regra anteriormente exigida pelo Programa e que seja aprovada em caráter excepcional devido à condição do discente. Após análises e discussões entre os membros, definiu-se que o discente ou orientador apresente um laudo ou documentação que comprove a condição de saúde apresentada para que a solicitação seja deferida ou não. Após apresentação da documentação, o discente, excepcionalmente e com aprovação do Colegiado, poderá apresentar sua Tese de Doutorado em capítulos conforme solicitação. A documentação deverá ser apresentada até o dia 31 de julho de 2019. A decisão foi DEFERIDA por unanimidade. Às 10 horas foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado presentes. Uberlândia, 10 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Regina da Costa Silva, Usuário Externo**, em 16/08/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Rodrigues, Membro de Comissão**, em 16/08/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Alonso Goulart, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/08/2019, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Comissão**, em 21/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graci Brito Madurro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/08/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1460267** e o código CRC **19A08B38**.

Referência: Processo nº 23117.060539/2019-24

SEI nº 1460267